



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Ubaitaba**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº. 027/2024, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei 14.133/21, devendo os interessados obter informações junto à Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h às 14h, na Rua Rafael Oliveira, s/n, Centro Ubaitaba, BA, sede da prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Marco Eduardo Nunes Lima, nomeado mediante portaria nº. 103/2023, na sede da Prefeitura de Ubaitaba, sala de licitações e contratos.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO E OBJETO

A hasta pública será realizada no dia **17 de junho de 2024, às 09h, na Câmara Municipal de Ubaitaba, BA**, destinado à alienação de: 02 (dois) lotes residenciais “C” e “D”; e 01 (um) lote comercial, “E”, sendo o lote C residencial situado no prolongamento da Rua João Otoni, com área de 1.371,94 m² (40,00m de frente, 35,28m de fundo, 38,50m à direita, 34,64m à esquerda); lote D residencial situado no prolongamento da Rua João Otoni, com área de 1.650,99 m² (53,43m de frente, 50,87m de fundo (+4m), 34,54m à direita, 29,54m à esquerda); e o lote E comercial situado à Rua Álvaro Silva, com área de 321,07 m² (28,97m de frente, 39,30m de fundo, 11,67m à direita, 10,46m à esquerda), do terreno urbano localizado na Avenida Vasco Neto, nº. 00, Centro, Ubaitaba, BA.

2. EDITAL

Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens imóveis que serão leiloados, bem como disponível no site da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, BA, além de ser afixado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubaitaba, BA, conforme determinação legal.

3. VISITAÇÃO

Os Imóveis a serem levados a leilão estão localizados na Avenida Vasco Neto, 00, Centro, Ubaitaba, BA. A visitação ocorrerá no período de **21 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024, das 8h às 12h horas**. É permitida exclusivamente a avaliação visual do lote, sendo vedados quaisquer outros procedimentos e manuseio.

4. DAS CONDIÇÕES DOS LOTES

4.1. Os Lotes descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram e que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitida ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências dos lotes até a posse definitiva, considerando a visitação indicada no item anterior.

O terreno onde se encontram os lotes foi alienado pela Lei 1286/2021 de 06 de dezembro de 2021, para construção de unidades residenciais e comerciais.



Consta do terreno urbano a inscrição municipal de imóveis sob o nº. 01.01.000.3626.002, da Escritura Pública lavrada em 05 de setembro de 1969 no cartório do tabelião desta comarca, Asclepiades da Silva Almeida, e registrado sob o nº. R-977 do livro B-Sistema de transcrição, fls. 100, 12 de junho de 1971 deste ofício de Registro de imóveis e hipotecas e sob R-1140 do livro 3-B., Sistema de transcrição flsv 128, em 1.592 deste ofício de Registro de imóveis e hipoteca desta comarca de Ubaitaba, BA, dando origem a M-4329 do livro 2-Registro Geral com data de abertura em 06 de julho de 2023.

5. DOS LICITANTES

5.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que plenamente capazes.

É vedada a participação de menores de 18 anos, que não sejam emancipados e de Servidores Públicos Municipais.

5.2. No ato de arrematação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance: CPF OU CNPJ; Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, no caso de Pessoa jurídica.

6. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lotes serão arrematados pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor julgar conveniente atendendo aos interesses do município.

6.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor deverá pagar no mínimo 30% do valor global do lote arrematado, devendo o saldo ser quitado em até 20 (vinte) parcelas mensais.

6.3. Em se tratando de pagamento com cheque, só será emitida nota fiscal após compensação.

6.4. Os valores deverão ser pagos em moeda corrente.

6.5. O pagamento do lote arrematado deverá ser feito em depósito direto na conta da Prefeitura de Ubaitaba.

Os valores devidos à Prefeitura de Ubaitaba deverão ser pagos por meio de crédito na conta abaixo especificada:

BANCO DO BRASIL

AG: 0245-3

CONTA CORRENTE: 24596-8

6.6. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito.



6.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1. Ao arrematante compete as despesas de transferência de propriedade do imóvel arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do bem, assim como taxas de cartório e demais tramites que se fizerem necessários.

8. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA BA

8.1. Entregar os bens imóveis devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmo até a data da realização do Leilão.

9. DOS RECURSOS

Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/21, até 05 (cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância ao Setor Jurídico Municipal de Ubaitaba, BA.

10. DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no ITEM 06 do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A transferência de propriedade dos imóveis arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a QUITAÇÃO INTEGRAL dos valores devidos pela arrematação dos bens imóveis.

11.2. As construções a serem edificadas no local deverão seguir rigorosamente os padrões de construção e padronização definidas em regulamento próprio por meio de Decreto Municipal. Em nenhuma hipótese serão permitidas edificações em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo poder público municipal.

11.3. A comercialização dos lotes adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do bem para o nome do arrematante de forma definitiva.

11.4. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 14.133/21.

11.5. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

11.6. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

11.7. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar o bem, que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

11.8. Fica eleito o foro da comarca de Ubaitaba, BA, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

Ubaitaba, BA, 21 de maio de 2024.

CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)
001	LOTE C residencial situado no prolongamento da Rua João Otoni, com área de 1.371,94 m ² (40,00m de frente, 35,28m de fundo, 38,50m à direita, 34,64m à esquerda)	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
002	LOTE D residencial situado no prolongamento da Rua João Otoni, com área de 1.650,99 m ² (53,43m de frente, 50,87m de fundo (+4m), 34,54m à direita, 29,54m à esquerda)	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
003	LOTE E comercial situado à Rua Álvaro Silva, com área de 321,07 m ² (28,97m de frente, 39,30m de fundo, 11,67m à direita, 10,46m à esquerda)	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)